

1.12. Em virtude da crise mundial que nos encontramos, disseminada pelo Covid-19 Novo Coronavírus, informamos que este edital poderá sofrer alterações em seu calendário e que se isso acontecer será respaldado por força de decretos governamentais, bem como, solicitação via ofício do ente público contratante. Caso haja tais alterações as mesmas serão publicadas no site do ICAP (www.icap-to.com.br) de forma transparente e objetiva.

2. DOS CARGOS

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, **no Anexo I**, desde Edital.

CARGOS DO PODER EXECUTIVO

ABREVIATURAS:

CÓD. - CÓDIGO

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CR - CADASTRO RESERVA

C/H - CARGA HORÁRIA

VENC. - VENCIMENTOS

OBS: SOMENTE SERÃO ACEITOS CURSOS FORNECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
F101	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	04	-	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto
F102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	01	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto
F103	GARI	05	01	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto
F104	MERENDEIRA	02	-	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto
F105	VIGIA	06	01	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto

2. NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CÓD.	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
M201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	-	-	40 h/s	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, conforme Art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350
M202	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no CRO
M203	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo
M204	DIGITADOR	01	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo
M205	ENTREVISTADOR DO CADÚNICO	02	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo
M206	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07	01	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Médio Completo
M207	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	07	01	-	40 h/s	R\$ 1.045,00	Ensino Médio Completo
M208	MOTORISTA CAT. "D"	02	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo
M209	RECEPCIONISTA	03	-	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo
M210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	01	-	40 h/s	R\$ 1.175,14	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

3. NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
S301	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	30 h/s	R\$ 3.684,59	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS
S302	NUTRICIONISTA	01	-	-	40 h/s	R\$ 3.684,59	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no CRN

S303	PSICÓLOGO	01	-	-	40 h/s	R\$ 3.684,59	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP
S304	PEDAGOGO	01	-	-	40 h/s	R\$ 2.439,74	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia
S305	PROFESSOR P-II	09	01	-	40 h/s	R\$ 2.886,24	Normal Superior (Magistério Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste concurso “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do RG, CPF e do laudo a que se refere este edital.

3.8. O envio da imagem do laudo, do RG e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja